



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ANO I - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 686/93.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao Vigente Orçamento Fiscal do Município de Cascavel, no valor de CR\$ 1.600.000,00, para os fins que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, Crédito Especial adicional ao Vigente Orçamento do Município de Cascavel, no valor de CR\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Cruzeiros Reais), para fazer face as despesas com ampliação do Sistema de Abastecimento e Implantação de Mini Polos Industriais como a seguir discrimina:

09 - DEPTº DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.04000000.000 - Agricultura

09.04160000.000 - Abastecimento

09.04160250.000 - Edificações Públicas

09.04160251.017 - Ampliação do Sistema de Abastecimento

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$ 1.000.000,00

09.11000000.000 - Industria, Comércio e Serviços

09.11620000.000 - Industria

09.11623460.000 - Promoção Industrial

09.11623641.018 - Implantação de Mini Polos Industriais

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$ 600.000,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ANO I - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, será obtidos na forma da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através do provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Cascavel-Ce., aos 10 dias do mês de Setembro de 1.993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Francisco das Chagas Alves
Prefeito Municipal

